

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE INVESTIGADOR AUXILIAR PARA A ÁREA CIENTÍFICA DA SAÚDE, CONCRETAMENTE ENFERMAGEM, MEDICINA OU CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, OU DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E DO COMPORTAMENTO, CONCRETAMENTE SOCIOLOGIA OU PSICOLOGIA, DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu por videoconferência, os membros do júri do procedimento concursal para o provimento de um lugar de investigador auxiliar para a área científica da Saúde, concretamente Enfermagem, Medicina ou Ciências Farmacêuticas, ou das Ciências Sociais e do Comportamento, concretamente Sociologia e Psicologia, da carreira de investigação na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL). -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes os cinco membros do júri, a saber: Professora Doutora Andreia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora na ESEL, na qualidade de presidente; Professor Doutor Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, Professor Coordenador na ESEL; Professora Doutora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Professora Coordenadora na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria; Professor Doutor Sérgio Joaquim Deodato Fernandes, Professor Associado na Universidade Católica Portuguesa; e Professora Ellen Synthia Fernandes de Oliveira, Professora Titular na Universidade Federal de Goiás, na qualidade de vogais. -----

Por proposta da Presidente do júri, foi votado por unanimidade o Professor Joaquim Manuel de Oliveira Lopes para secretariar o júri. O júri deliberou, por unanimidade, que as reuniões decorrerão à distância, via plataforma Zoom; as atas das reuniões serão aprovadas por cada membro do júri, por envio de correio eletrónico explícito para este fim e com a menção específica da sua aprovação. Foi deliberado por unanimidade que as atas, depois de recebidos todos os votos de aprovação, poderão ser assinadas exclusivamente pelo Presidente do júri e o Secretário do júri. -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto 1. Deliberação sobre os aspetos a incluir no edital de abertura do concurso, nomeadamente, quanto à operacionalização do sistema de valoração final. -----

Assim: -----

Relativamente ao único ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou fixar como sistema de valoração final o que se segue, por entender o mesmo plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira de Investigador, bem como aos perfis que respondam às principais necessidades da ESEL que justificam a abertura do presente concurso. -----

Na avaliação curricular serão considerados os parâmetros, critérios, subcritérios e indicadores e respetivas pontuações e operacionalização, conforme descritos nos Anexos I e II da presente ata, e que da mesma são parte integrante. -----

O júri delibera ainda que esta Ata e os Anexos I e II, que dela são parte integrante, serão publicitados em simultâneo com a saída do Edital de abertura do presente concurso em Diário da República, nos locais de estilo da ESEL e na página eletrónica da ESEL. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas treze horas, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri pelo método descrito anteriormente, vai ser assinada pela Presidente e pelo Secretário do júri. A esta ata serão adicionadas as expressões de aprovação dos restantes membros do júri, através de correio eletrónico. -----

A Presidente do júri,

O Secretário do júri,

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE INVESTIGADOR AUXILIAR PARA A ÁREA CIENTÍFICA DA SAÚDE, CONCRETAMENTE ENFERMAGEM, MEDICINA OU CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, OU DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E DO COMPORTAMENTO, CONCRETAMENTE SOCIOLOGIA OU PSICOLOGIA, DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

ANEXO I

PARÂMETROS, CRITÉRIOS, INDICADORES E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR AUXILIAR PARA A ÁREA CIENTÍFICA DA SAÚDE, CONCRETAMENTE ENFERMAGEM, MEDICINA OU CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, OU DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E DO COMPORTAMENTO, CONCRETAMENTE SOCIOLOGIA OU PSICOLOGIA, DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA					
PARÂMETROS	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR SUB-CRITÉRIO
A. QUALIFICAÇÃO 5% (Máximo 10 pontos)	a. FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA	Pós-doutoramento	Instituição estrangeira	6 pontos	6 pontos
			Instituição nacional	4 pontos	
		Outros estudos pós-graduados relevantes	Pós-graduação ≥ ou 1500 horas	2 pontos / pós-graduação concluída	4 pontos
B. DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO 90% (Máximo 180 pontos)	a. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Máximo 50 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas indexadas (apenas serão aceites artigos originais ou revisões da literatura)	Q1 e Q2 (Scopus ou WoS)	2 pontos / artigo	34 pontos
			Q3 e Q4 (Scopus ou WoS)	1 ponto / artigo	
		Livros e capítulos de livros	Autor ou coautor de livro	2 ponto / livro	8 pontos
			Autor ou coautor de capítulo de livro	0,25 ponto / capítulo	
			Coordenador de edição	1 ponto / livro	
		Revisor em revistas científicas	Revisor em revista indexada	1 ponto / revista	4 pontos
	Indicadores de propriedade industrial e de inovação	Patentes, novos produtos ou serviços desenvolvidos	4 pontos / ud	8 pontos	
	b. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Máximo 15 pontos)	Comunicação oral em evento científico	Fora do país ou organizado por instituição estrangeira	0,5 pontos / comunicação	7 pontos
			No país	0,25 ponto / comunicação	
		Póster ou comunicação livre em evento científico	Fora do país ou organizado por instituição estrangeira	0,25 ponto / póster	3 pontos
			No país	0,25 ponto / póster	
		Organização de evento científico (comissão científica ou comissão organizadora)	Organização de evento científico internacional integrado em projeto financiado	1 pontos / evento	5 pontos
Organização de evento científico internacional			0,5 ponto / evento		

c. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE I&D NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 60 pontos)	Participação em equipas de projetos	Investigador Principal/ Responsável em projeto competitivo com financiamento europeu não Erasmus com valor superior a 500 mil Euros	40 pontos / projeto	60 pontos
		Investigador Principal/ Responsável em projeto competitivo com outros financiamentos	15 pontos / projeto	
		Membro da equipa de projeto competitivo ou Investigador Principal em projeto não competitivo (prestação de serviço de I&D) que tenha resultado em publicação em publicações em revistas indexadas	10 pontos / projeto	
		Membro da equipa de projeto não competitivo (prestação de serviço de I&D) que tenha resultado em publicação em publicações em revistas indexadas	5 pontos / projeto	
d. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÕES EM JÚRIS (Máximo 5 pontos)	Orientações ou coorientações de teses de doutoramento, dissertações de mestrado ou trabalhos de projeto e participações em júris de provas de doutoramento, mestrado ou trabalhos de projeto como vogal não orientador	Orientação ou coorientação de tese de doutoramento já concluída e aprovada	1,5 pontos / ud	5 pontos
		Orientação ou coorientação de tese de doutoramento em curso	1 ponto / ud	
		Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado ou trabalho de projeto já concluído e aprovado	0,5 ponto / ud	
		Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado ou trabalho de projeto em curso	0,5 ponto / ud	
		Vogal não orientador de júri de provas de doutoramento	0,25 ponto / ud	
		Vogal não orientador de júri de provas de mestrado ou trabalho de projeto	0,25 ponto / ud	
e. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE GESTÃO DE UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO (Máximo 5 pontos)		Coordenação de grupos ou linhas de investigação	1 ponto / ud / ano	5 pontos
f. PLANO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO ALINHADO À MISSÃO DO CIDNUR COM, NO MÁXIMO, 10.000 CARACTERES (Máximo 45 pontos)	Fundamentação, clareza, objetividade e organização do plano.			10 pontos
	Apreciação crítica sobre a relevância das atividades para área científica de enfermagem.			15 pontos
	Demonstração de capacidade para produção científica futura muito relevante, tendo por base a missão do CIDNUR			20 pontos

C. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES 5% (Máximo 10 pontos)	a. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO E CONSULTADORIA DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO (Máximo 6 pontos)		Prestação de serviços e consultadoria de caráter técnico-científico	1,5 pontos / prestação	6 pontos
			Prestação de serviços à comunidade de caráter técnico-científico	1,5 pontos / prestação	
	b. COLABORAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (Máximo 4 pontos)		Atividade de colaboração com instituições do ensino superior	0,5 pontos / atividade	4 pontos
CLASSIFICAÇÃO FINAL (0 a 20 valores):				A + B + C / 10	

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE INVESTIGADOR AUXILIAR PARA A ÁREA CIENTÍFICA DA SAÚDE, CONCRETAMENTE ENFERMAGEM, MEDICINA OU CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, OU DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E DO COMPORTAMENTO, CONCRETAMENTE SOCIOLOGIA OU PSICOLOGIA, DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

ANEXO II

Sistema de valoração: operacionalização dos parâmetros, critérios e indicadores da avaliação curricular

A. A qualificação (A) do/a candidato/a é avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios, subcritérios e indicadores – Máximo 10 pontos

Obs.: neste parâmetro só serão considerados os percursos formativos já concluídos à data da publicação do edital de abertura do concurso em Diário da República (DR) e devidamente certificados por título ou diploma e realizados (ou reconhecidos) em estabelecimentos de ensino superior.

a. Formação pós-graduada (Máximo 10 pontos)

1. Pós-doutoramento (Máximo 6 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão consideradas as formações cujos certificados contenham referência inequívoca a um Programa pós-doutoral.

- Programa de pós-doutoramento em instituição estrangeira – 6 pontos
- Programa de pós-doutoramento em instituição nacional – 4 pontos

2. Outros estudos pós-graduados (Máximo 4 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão considerados os cursos realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso.

- Cursos de pós-graduação com ≥ 60 ECTS ou ≥ 1500 horas – 2 pontos por cada pós-graduação concluída

B. O desempenho técnico-científico e profissional (B) do/a candidato/a avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades, considerando os seguintes critérios, subcritérios e indicadores – Máximo 180 pontos

a. A produção científica dos últimos 5 anos (Máximo 50 pontos)

Obs.: neste critério apenas serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica efetivamente publicados.

Cabe aos candidatos fazer prova de toda a produção científica submetida à avaliação no concurso.

1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas (Máximo 34 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão considerados os artigos originais ou revisões da literatura cuja publicação tenha ocorrido nos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Para efeitos de contabilização dos pontos, considera-se o Quartil mais elevado em que a revista se encontrar nas bases de dados Scopus e Web of Science.

- Artigo científico publicado em revista científica indexada classificada em Quartil 1 ou Quartil 2 na Scopus ou Web of Science – 2 pontos por artigo
- Artigo científico publicado em revista científica indexada classificada em Quartil 3 ou Quartil 4 na Scopus ou Web of Science – 1 ponto por artigo

2. Livros e capítulos de livros (Máximo 8 pontos)

Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências.

Cabe aos candidatos fazer prova da autoria dos livros ou capítulos de livros.

- Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 2 pontos por livro
- Capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor – 0,25 ponto por capítulo de livro
- Coordenação de livros – 1 ponto por livro em que o candidato seja coordenador de edição

3. Revisões em revistas científicas (Máximo 4 pontos)

Obs.: a pontuação a atribuir neste subcritério terá em consideração o número de revistas científicas para as quais o candidato já foi revisor de pelo menos um artigo, nos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram as revisões para as revistas indicadas.

- Revisão em revistas científicas indexadas à Scopus ou Web of Science – 1 ponto por revista

4. Indicadores de propriedade industrial e de inovação (Máximo 8 pontos)

- Patentes, novos produtos ou serviços desenvolvidos – 4 pontos / ud

b. Ações de divulgação de ciência e tecnologia dos últimos 5 anos (Máximo 15 pontos)

Obs.: Cabe aos candidatos fazer prova de que realizaram as ações de divulgação de ciência e tecnologia submetidas à avaliação no concurso.

1. Comunicações orais/Conferências (Máximo 7 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem, de forma individualizada, no programa do evento científico, realizadas nos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de pósteres.

- Comunicação oral em conferência realizada em país diferente do país do candidato ou, se realizada no país de origem do candidato, organizada por entidade com sede em país diferente – 0,5 ponto por comunicação
- Comunicação oral em evento científico realizada no país de origem do candidato – 0,25 ponto por comunicação

2. Pósteres/Comunicações livres (Máximo 3 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão contabilizados os pósteres/comunicações livres realizados nos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Para efeitos de contabilização, o póster e a respetiva apresentação, se houver, serão considerados em conjunto, uma só vez.

Não serão consideradas as comunicações orais/conferências enquadráveis no subcritério anterior.

- Póster/comunicação livre apresentado em conferência realizada em país diferente do país do candidato ou, se realizada no país de origem do candidato, organizada por entidade com sede em país diferente – 0,25 ponto por cada póster/comunicação livre
- Póster/comunicação livre apresentado em conferência realizada no país de origem do candidato – 0,25 ponto por cada póster/comunicação livre

3. Organização de eventos científicos (Máximo 5 pontos)

Obs.: neste subcritério consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram nos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Cada evento será contabilizado apenas uma vez, independentemente de o candidato ter participado em comissão científica e organizadora.

- Participação do candidato na organização de evento científico realizado em país diferente do país do candidato ou, se realizado no país de origem do candidato, organizado por entidade com sede em país diferente – 1 ponto por cada participação em comissão organizadora ou científica
- Participação do candidato na organização de evento científico realizada no país de origem do candidato – 0,5 ponto por cada participação em comissão organizadora ou científica

c. Participações em projetos de I&D nos últimos 10 anos (Máximo 60 pontos)

Obs.: Cabe aos candidatos fazer prova das participações em projetos de I&D submetidas à avaliação no concurso.

Neste critério apenas serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado nos últimos 10 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

Para o mesmo projeto o candidato só pode pontuar num dos indicadores.

- Investigador principal/responsável em projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento europeu não Erasmus, com valor superior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros) – 40 pontos por cada projeto
- Investigador principal/responsável em projeto de I&D concluído ou em curso, financiado por agências de financiamento de I&D não enquadráveis no indicador anterior – 15 pontos por cada projeto
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento atribuído por agência de financiamento através de concurso competitivo ou investigador principal / responsável em projeto financiado por outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação no âmbito de um acordo (prestação de serviço de investigação) e que tenha resultado em uma ou mais publicações em revista científica indexada à Scopus ou Web of Science – 10 pontos por projeto
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação no âmbito de um acordo (prestação de serviço de I&D) e que tenha resultado em uma ou mais publicações em revista científica indexada à Scopus ou Web of Science – 5 pontos por cada projeto

d. Atividades de orientação científica e participações em júris (Máximo 20 pontos)

Obs.: Cabe aos candidatos fazer prova das atividades de orientação científica e participações em júris submetidas à avaliação no concurso.

1. Orientações ou coorientações de teses de doutoramento, dissertações de mestrado ou trabalhos de projeto e participações em júris de provas de doutoramento, mestrado ou trabalhos de projeto como vogal não orientador (Máximo 5 pontos)

Obs.: neste subcritério apenas serão consideradas as orientações ou coorientações e participações em júris dos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

- Orientação ou coorientação de tese de doutoramento já concluída e aprovada – 1,5 pontos por cada tese
- Orientação ou coorientação de tese de doutoramento em curso – 1 ponto por cada tese
- Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado ou trabalho de projeto já concluído e aprovado – 0,5 ponto por dissertação ou trabalho
- Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado ou trabalho de projeto em curso – 0,5 ponto por dissertação ou trabalho
- Vogal não orientador de júri de provas de doutoramento – 0,25 ponto por participação como vogal não orientador de júri de provas de doutoramento
- Vogal não orientador de júri de provas de mestrado ou trabalho de projeto – 0,25 ponto por participação como vogal não orientador de júri de provas de mestrado ou trabalho de projeto

e. Participação em órgãos de gestão de unidades de investigação (Máximo 5 pontos)

Obs.: Cabe aos candidatos fazer prova das participações em órgão de gestão de unidades de investigação submetidas à avaliação no concurso. Neste critério apenas serão consideradas as participações em órgãos de gestão de unidades de investigação dos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

- Coordenação de grupos ou linhas de investigação – 1 ponto/ud/ano

f. Plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão do CIDNUR (Máximo 45 pontos)

Obs.: o texto referente a este plano de trabalho não poderá ultrapassar os 10.000 caracteres. A partir deste número, o teor do projeto será desconsiderado.

Tendo por base as competências de investigador auxiliar, o quadro legal e regulamentar da ESEL e do CIDNUR, assim como os respetivos recursos disponíveis e as opções estratégicas assumidas, o(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto pessoal que se proponha concretizar caso venha a ser admitido(a). Este projeto deverá ter um horizonte temporal de três anos para a respetiva concretização. O projeto deverá estar centrado no desenvolvimento de competências individuais do(a) candidato(a) que sejam promotoras da sua valorização pessoal e que, simultaneamente, se constituam como um contributo para o desenvolvimento estratégico da ESEL e do CIDNUR. Na apreciação do projeto individual serão tidos em consideração os subcritérios e pontuações abaixo indicados. Será considerada a coerência do projeto com o percurso do(a) candidato(a), designadamente com os trabalhos e as atividades selecionados como mais representativos.

1. **Fundamentação, clareza, objetividade e organização do plano – 0 a 10 pontos**
2. **Apreciação crítica sobre a relevância das atividades para área científica de enfermagem – 0 a 15 pontos**
3. **Demonstração de capacidade para produção científica futura muito relevante, tendo por base a missão do CIDNUR – 0 a 20 pontos**

C. Outras atividades relevantes para a missão da ESEL e do CIDNUR (C) realizadas pelo/a candidato/a serão avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato – Máximo 10 pontos

a. Prestações de serviço e consultadoria de caráter técnico-científico (Máximo 6 pontos)

Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades que não tenham sido consideradas em outros critérios de avaliação. Cabe aos candidatos fazer prova de todas as prestações de serviço e consultadoria submetidas à avaliação no concurso, assim como da existência dos respetivos protocolos/contratos de prestação de serviços.

Apenas serão consideradas as prestações de serviço e as consultadorias, com ou sem retorno financeiro, desde que realizadas no quadro de um protocolo ou de um contrato de prestação de serviço, em que a instituição de ensino superior ou unidade de investigação de origem do candidato seja parceira.

Apenas serão consideradas as prestações de serviço e consultadoria dos últimos 5 anos, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura do concurso em DR.

- Prestação de serviços e consultadoria de caráter técnico-científico – 1,5 pontos por prestação de serviço
- Prestação de serviços à comunidade de caráter técnico-científico – 1,5 pontos por prestação de serviço à comunidade

b. Colaborações com instituições de ensino superior (Máximo 4 pontos)

Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades que não tenham sido consideradas em outros critérios de avaliação. Cabe aos candidatos fazer prova de todas as atividades submetidas à avaliação no concurso.

Apenas serão consideradas as colaborações devidamente reconhecidas pela instituição de ensino superior em questão e realizadas nos últimos 5 anos

- Atividade de colaboração com instituições do ensino superior – 0,5 ponto por atividade de colaboração.

A Classificação Final do candidato será obtida através da seguinte fórmula: Pontuação do parâmetro A + Pontuação do parâmetro B + Pontuação do parâmetro C / 10, obtendo-se uma classificação final entre 0 e 20 valores.